



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2022

O 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup), sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antonio, Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.583.363/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, nomeado pela Portaria Pessoal – C Ex nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no BI. nº 1 de 14 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 052.215.737-84, portador da Carteira de Identidade nº 011.397.344-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NR ORD	ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QNT	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 12º Batalhão de Suprimento.

3.1.1.UG 160018 – 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO – R. Mal. Bittencourt, 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-290

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir a partir da assinatura da ata.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ANEXO III

MINUTA TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
21/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O 12º
BATALHÃO DE SUPRIMENTO E A
EMPRESA**

A União por intermédio do sob o nº 09.583.363/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, nomeado pela Portaria de Pessoal – C Ex nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no Boletim Especial. nº 1 de 14 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 052.215.737-84, portador da Carteira de Identidade nº 011.397.344-0, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

NR	ITEM	IDENTIFICAÇÃO	UNID.	QNT	VALOR
----	------	---------------	-------	-----	-------

ORD		CATMAT	DE MEDIDA		TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: XXXXXX

Fonte: XXXXXXXX

Programa de Trabalho: XXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXX

PI: XXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12° BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ANEXO IV

MINUTA DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

Email:

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, instaurado pelo processo de nº 64156.002334/2022-41, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o Art. 5º e seus incisos, no que couber, da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2022.

NOME

RG/CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/08/2022 | Edição: 155 | Seção: 3 | Páginas: 25

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/12º Batalhão de Suprimento



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 160018

Nº Processo: 64156.002334/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente (papel A4), para as Unidades participantes que compõe o Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Manaus. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 16/08/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Marechal Bittencourt, 55 - Bairro Compensa I, Santo Antonio - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160018-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/08/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/08/2022) 160018-00001-2022NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
(BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL)



ANÁLISE DA ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES

Por ocasião da fase de aceitação/habilitação do presente certame, foram observados documentos, assim atendendo a exigência do Art. 27 da Lei 8.666/93, restou apurado que:

Pregão: 21/2022

Data da análise dos documentos: 29/08 /2022.

Licitante: W Santos e haves

CPF/CNPJ: 21860768/0001-05

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
Proposta	OK ✓
SICAF	OK ✓
Regularidade Fiscal Receita Federal	✓
Certidão FGTS	OK ✓
Certidão CNDT	OK ✓
Regularidade Fiscal Estadual	OK ✓
Regularidade Fiscal Municipal	✓
Qualificação Econômico-Financeira	✓
Certidão Consolidado TCU	OK ✓
Atestado Capacidade Técnica	
Certidão CNJ Majoritário	OK ✓
Certidão CEIS Majoritário	OK ✓
CADIN	✓
CADIN Majoritário	✓
Identidade/ CPF Majoritário	✓
Declaração de Sustentabilidade Ambiental	✓
Empresário Individual/ inscrição Junta Comercial	✓
MEI/ CCMEI	✓
EIRELI/ Contrato Social	—

(☒) HABILITADO (☐) INABILITADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.860.768/0001-05 DUNS®: 893475191
Razão Social: W SANTOS CHAVES
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO TABATINGA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/02/2023
FGTS	Validade:	14/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/09/2022
Receita Municipal	Validade:	10/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.860.768/0001-05 DUNS®: 893475191
Razão Social: W SANTOS CHAVES
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO TABATINGA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.860.768/0001-05 DUNS®: 893475191
Razão Social: W SANTOS CHAVES
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO TABATINGA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/02/2023
FGTS	Validade:	14/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/09/2022
Receita Municipal	Validade:	10/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.860.768/0001-05 DUNS®: 893475191
Razão Social: W SANTOS CHAVES
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO TABATINGA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.860.768/0001-05 DUNS®: 893475191
Razão Social: W SANTOS CHAVES
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO TABATINGA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Data Aplicação: 14/01/2022
Número do Processo: 2021/000021069-00
Descrição/Justificativa: "[...] aplicar a pena advertência em face da empresa W SANTOS CHAVES (CNPJ: 21.860.768/0001-05), com fulcro no art. 87, I, da Lei Geral de Licitações."

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA
Data Aplicação: 10/05/2022
Número do Processo: 26-SPMIL.JUS/PADM
Descrição/Justificativa: Conforme decisão publicada no BIAR NR 10, DE 11/03/2022, PELO DESCUMPRIMENTO DE COMPROMISSO FIRMADO PELA EMPRESA POR OCASIÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 55/2020 DO HGUSGC E 12/2019 DO DSEI ALTO RIO NEGRO.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.860.768/0001-05
Razão Social: W SANTOS CHAVES

Atividade Econômica Principal:

4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Endereço:

RUA RUA DUQUE DE CAXIAS, 305 - COMUNICACOES - Tabatinga / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/08/2022 16:47

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.860.768/0001-05 DUNS®: 893475191
Razão Social: W SANTOS CHAVES
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO TABATINGA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.860.768/0001-05 DUNS®: 893475191
Razão Social: W SANTOS CHAVES
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO TABATINGA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W SANTOS CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.860.768/0001-05

Certidão nº: 28323869/2022

Expedição: 29/08/2022, às 17:36:19

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W SANTOS CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.860.768/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.860.768/0001-05

Razão Social: W SANTOS CHAVES

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 305 / COMUNICACOES / TABATINGA / AM /
69640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603344674965690

Informação obtida em 29/08/2022 17:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W SANTOS CHAVES
CNPJ: 21.860.768/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:12 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **BC0F.7804.9287.044E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2022 18:04:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W SANTOS CHAVES**
CNPJ: **21.860.768/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

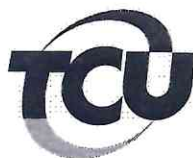


racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[? Ajuda](#) [✉ Fale conosco](#)[Lista de contas irregulares](#)[Lista eleitoral](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **W SANTOS CHAVES**
CPF/CNPJ: **21.860.768/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:41:40 do dia 29/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 2DVC290822174140



W SANTOS CHAVES - EPP
Rua: Rua Duque Caxias , 305 - Comunicações - Tabatinga/AM
CEP: 69.640-000
Telefone: (97) 3412-4998/(97) 8802-04-33
CNPJ: 21860768000105 IE: 05.364.804-8 IM: 02199/15
Email: wsdistribuir@gmail.com



Ao Órgão 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM. Pregão Eletrônico N° 212022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO MARCA: CHAMEX FABRICANTE: CHAMEX MODELO/VERSÃO: VIDE DESCRIÇÃO	UND	23.294,00	30,12	701.615,28
2	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO. COTA RESERVA DO ITEM 49 CONFORME DEC. 8538/15 MARCA: CHAMEX FABRICANTE: CHAMEX MODELO/VERSÃO: VIDE DESCRIÇÃO	UND	2.656,00	30,12	79.998,72
Valor total da proposta:					781.614,00

O valor total dessa proposta é de R\$781.614,00 (setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e quatorze reais).

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta Corrente: 1308-0, OP: 033
Agência: 3196

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 dias

Observações:

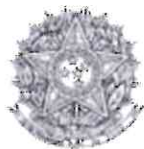
A empresa W SANTOS CHAVES EPP declara que:

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões no Termo de Referência.
- Aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

Tabatinga/AM, 26 de Agosto de 2022

Representante Legal	
Whézelo Santos Chaves	
RG:010104425-23	CPF:009.782.401-11

160018.212022.18268.4907.1077867



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
12º Batalhão de Suprimento

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00021/2022 (SRP)

Às 10:30 horas do dia 26 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal I 17, DE 25/01/2022 12º B SUP de 25/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64156.002334/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00021/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente (papel A4), para as Unidades participantes que compõe o Grupo de Coordenação e e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Manaus.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Papel Para Impressão Formatado**Descrição Complementar:** Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Superfície Áspera, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 23.294**Valor Estimado:** R\$ 30,1200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: W SANTOS CHAVES, pelo melhor lance de R\$ 19,4800 e a quantidade de 23.294 Embalagem 500,00 FL.

Item: 2**Descrição:** Papel Para Impressão Formatado**Descrição Complementar:** Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Superfície Áspera, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2.656**Valor Estimado:** R\$ 30,1200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: W SANTOS CHAVES, pelo melhor lance de R\$ 19,4800 e a quantidade de 2.656 Embalagem 500,00 FL.

Histórico**Item: 1 - Papel Para Impressão Formatado**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.704.436/0001-97	P.A.VILACA NETO	Sim	Sim	23.294	R\$ 29,6000	R\$ 689.502,4000	25/08/2022 14:45:20

Marca: CHAMEX

Fabricante: SYLVAMO

Modelo / Versão: A4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO.

Porte da empresa: ME/EPP

10.296.571/0001-79	TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI	Sim	Sim	23.294	R\$ 30,0000 R\$ 698.820,0000	16/08/2022 11:11:26
	Marca: REPORT Fabricante: SUZANO PAPÉIS Modelo / Versão: RESMA/75G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO. Porte da empresa: ME/EPP					
39.891.878/0001-08	M DE M FREIRE	Sim	Sim	23.294	R\$ 30,0000 R\$ 698.820,0000	17/08/2022 15:26:16
	Marca: REPORT Fabricante: REPORT Modelo / Versão: REPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Superfície Áspera , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Porte da empresa: ME/EPP					
10.614.075/0001-16	TH MIX LTDA	Sim	Sim	23.294	R\$ 30,0000 R\$ 698.820,0000	25/08/2022 16:41:29
	Marca: CHAMEX Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: EMBALAGEM 500 FOLHAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO Porte da empresa: ME/EPP					
09.164.585/0001-50	G DE S FERREIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	Sim	Sim	23.294	R\$ 30,1000 R\$ 701.149,4000	24/08/2022 09:39:33
	Marca: CHAMEX Fabricante: CHAMEX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Superfície Áspera , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Porte da empresa: ME/EPP					
36.999.628/0001-90	MARCOS VINICIUS M DE SOUZA	Sim	Sim	23.294	R\$ 30,1000 R\$ 701.149,4000	25/08/2022 09:29:31
	Marca: CHAMEX Fabricante: CHAMEX Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO. Porte da empresa: ME/EPP					
09.232.280/0001-38	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	23.294	R\$ 30,1000 R\$ 701.149,4000	25/08/2022 11:59:37
	Marca: NAVIGATOR Fabricante: o mesmo Modelo / Versão: PAPEL A4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Superfície Áspera , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Porte da empresa: ME/EPP					
04.003.942/0001-84	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	23.294	R\$ 30,1000 R\$ 701.149,4000	25/08/2022 20:08:51
	Marca: CHAMEX Fabricante: CHAMEX Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO Porte da empresa: ME/EPP					
04.181.194/0001-20	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	23.294	R\$ 30,1200 R\$ 701.615,2800	16/08/2022 10:38:26
	Marca: CHAMEX Fabricante: CHAMEX Modelo / Versão: CHAMEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO Porte da empresa: ME/EPP					